



Proc. N.º 79 / 14
Fls. 11

MUNICIPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL

Despacho:

A reunião.

Em anexo.

Walter Chicharro

10/4/2011

O Presidente da Câmara: Walter Chicharro, Dr.

**AUTO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E
CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO**

(Artigo 90.º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, RJUE)

Processo de Vistoria n.º 79/14

AUTO DE VISTORIA N.º 18/17

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, mediante despacho proferido em 30.09.2014, sobre a reclamação apresentada por Ana Paula Simões Isidro Custódio e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 90.º do RJUE, a comissão de vistorias, constituída pelos peritos, Maria Teresa Quinto, arquiteta, Nuno Ferreira, engenheiro civil, Cláudia Sofia de Almeida Arcanjo, Dr.ª e Vitor Hugo Sousa, fiscal municipal procederam à vistoria, para verificação das condições de utilização e segurança do edifício sito na Rua do Horizonte, n.º17, Sítio e Freguesia da Nazaré.

1. Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria, foi possível constatar por parte dos peritos que a matéria que foi objeto de reclamação, colocação de bilhas de gás sobre a cobertura já não se verifica.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL



Foto n.º 1 – Vista atual da cobertura

2. Conclusão

Face ao que se assinala no ponto anterior e com base no mesmo, o parecer conclusivo da comissão de vistorias é que o procedimento seja declarado extinto por inutilidade superveniente, ao abrigo do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo.

Dos participantes convocados compareceram a reclamante, Ana Paula Simões Isidro Custódio e Luis Machado, na qualidade de representante de Helena Maria Dinis.


Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.

OS PERITOS


Maria Teresa Quinto, arquiteta


Nuno Eduardo Ferreira, engenheiro civil


Cláudia Sofia de Almeida Arcanjo, Dr.ª


Vítor Hugo Sousa, fiscal municipal